



TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DA BAHIA

DOD DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA

3
Justiça Estadual
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA BAHIA
REPAGINADO

1 IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

1.1 Título:

Contratação de agentes de vigilância patrimonial armada.

1.2 Unidade Demandante:

Gabinete de Segurança Institucional do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

1.3 Responsável pela Unidade Demandante:

Nome: Cel PM Paulo César Alves da Silveira

Matrícula: 970.003-0

Telefone: 3372-5011/12

E-mail: pcasilveira@tjba.jus.br

1.4 Indicação do Gestor do contrato:

Nome: A ser indicado pela SEAD/TJBA

Matrícula:

Telefone:

E-mail:

1.5 Indicação do Fiscal Titular do contrato:

Nome: A ser indicado pela SEAD/TJBA

Matrícula:

Telefone:

E-mail:

1.6 Indicação do Fiscal Suplente do contrato:

Nome: A ser indicado pela SEAD/TJBA

Matrícula:

Telefone:

E-mail:

2 CONTEXTO DE NEGÓCIO

2.1 Situação Atual:

Atualmente o PJBA possui o serviço de vigilância armada implementado em um número de unidades bastante reduzido, o que traduz uma vulnerabilidade diante da escalada criminosa que afeta o país. Existem registros de arrombamentos e acessos não





TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DA BAHIA

DOD DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA

4
Justiça Estadual
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA BAHIA
REPAGINADO

autorizados em unidades do órgão, oportunidade em que também houve prática de furtos de equipamentos e dano ao patrimônio público, notadamente nas unidades do interior do estado.

O Gabinete de Segurança Institucional dispõe de um efetivo de policiais militares insuficiente para instalar o serviço de guarda durante as 24 horas, nos 7 dias da semana, nas edificações do PJBA.

A contratação do serviço em questão revela-se urgente e objetiva salvaguardar o patrimônio do Poder Judiciário do Estado da Bahia e oferecer mais segurança aos usuários das unidades, aumentando o nível da segurança institucional.

2.2 Descrição da Oportunidade ou do Problema:

- a) Necessidade de aumento do número de vigilantes armados para o incremento da segurança institucional;
- b) Ausência de vigilantes na maioria das unidades do PJBA;
- c) Importância do patrimônio a ser protegido;
- d) Impossibilidade de aumento do efetivo de policiais militares do Gabinete de Segurança Institucional;
- e) Apenas o sistema de videomonitoramento não é suficiente para garantir o nível de segurança desejado.

2.3 Motivação da Demanda:

- a) Elevar o padrão de segurança patrimonial do PJBA;
- b) Expandir o serviço de vigilância armada para outras unidades da capital do estado;
- c) Reforço da operação de proteção das seguintes unidades do PJBA: Edifício-sede do TJBA e seus Anexos, Fórum Criminal de Salvador, Vara de Audiência de Custódia de Salvador, Almoxarifado Central, JECRIM de Itapuã, JECRIM da Lapinha, Fórum Regional do Imbuí e Complexo Ruy Barbosa.

2.4 Resultados Pretendidos:

- a) Incremento da segurança institucional do TJBA com foco na prevenção de ações delituosas;
- b) Aumento da sensação de segurança nas unidades em favor dos usuários em geral através da ação de presença de agentes de vigilância armada.

2.5 Alinhamento Estratégico:

- a) Atuação acessória de agentes de vigilância privada, nos termos do art. 14, VIII da Resolução CNJ nº 435/2021;
- b) Fortalecimento do Sistema Integrado de Segurança de Pessoas e do Patrimônio (SISP), descrito na Resolução TJBA n.º 06/2014.



TJCO0202301530



TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DA BAHIA

DOD
DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA

5
Justiça Estadual
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA BAHIA
REPAGINADO

3 CONTEXTO DA DEMANDA

3.1 Ciclo de Vida da Demanda.

3.1.1 Qual a expectativa de tempo de utilização ou validade da solução objeto da demanda?

Menos de 1 ano De 1 a 3 anos Mais de 3 anos

3.1.2 Trata-se de uma demanda com caráter definitivo ou temporário? Há algum fato já conhecido que poderá implicar a descontinuidade da demanda ou a sua substituição?

Demandas de caráter definitivo pois atende à necessidade de prover a segurança institucional, que é contínua.

3.2 Clientes que farão uso da solução (objeto da demanda) ou serão beneficiados.

Os benefícios da contratação serão revertidos em favor do Poder Judiciário do Estado da Bahia, na medida em que busca proteger seus ativos patrimoniais. Além disso, os usuários das unidades contempladas também serão beneficiados com a ação de presença dos agentes, inibindo práticas criminosas.

3.2.1 Demanda de âmbito Interno ao TJBA:

Selecione uma das opções seguintes:

Até 1 Unidade 2 ou 3 Unidades 4 ou mais Unidades do PJBA

A contratação de vigilância patrimonial armada para todas as unidades judiciárias do PJBA afigura-se como necessária, diante do cenário atual exposto, contudo registra-se que a implantação dessa solução ocorrerá gradativamente, iniciando pelas unidades instaladas em Salvador-BA, mesmo assim, de forma a atender parcialmente a demanda.

3.2.2 Demanda de âmbito Externo ao TJBA:

Selecione uma das opções seguintes:

Até 1 Órgão 2 ou 3 Órgãos 4 ou mais Órgãos

Caso a sua demanda tenha impacto em mais de um Órgão, justifique a opção selecionada:

Não se aplica.

3.3 Expectativa de entrega da solução.

Imediata.

3.4 Integrante Demandante Titular:

Nome: Cel PM Paulo César Alves da Silveira

Matrícula: 970.003-0

Telefone: 71-3372-5011/12

E-mail: pcasilveira@tjba.jus.br





TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DA BAHIA

DOD
DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA

6
Justiça Estadual
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA BAHIA
REPAGINADO

3.5 Integrante Demandante Suplente:

Nome: Ten Cel PM Jáder Martins Marques da Silva
Matrícula: 970.008-0
Telefone: 71-3372-5011/12
E-mail: jmmsilva@tjba.jus.br

4 REFERÊNCIAS

- a) Resolução CNJ n.º 435, de 28 de outubro de 2021
- b) Resolução TJBA n.º 06, de 07 de maio de 2014

5 ANEXOS

Anexo 1 – Distribuição de vigilantes.

6 AUTORIZAÇÃO

De acordo, encaminhe-se à SEAD.

Salvador, 23 de janeiro de 2023.



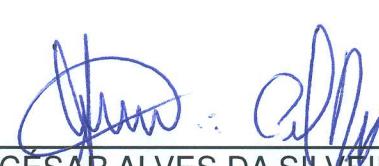
PAULO CÉSAR ALVES DA SILVEIRA – Cel PM
Chefe do Gabinete de Segurança Institucional



ANEXO 1
DISTRIBUIÇÃO DOS VIGILANTES

UNIDADES DO PJBA	DIURNO	NOTURNO	TOTAL
Edifício-sede do TJBA e seus Anexos	0	2	2
Fórum Criminal de Salvador	2	2	4
Fórum Regional do Imbuí	0	1	1
Fórum Ruy Barbosa	1	1	2
JECrime - Lapinha	0	1	1
JECrime - Itapuã	0	1	1
Vara de Audiência de Custódia	1	1	2
Almoxarifado Central	2	2	4
TOTAL	6	11	17

Salvador, 23 de janeiro 2023.



 PAULO CÉSAR ALVES DA SILVEIRA – Cel PM
 Chefe do Gabinete de Segurança Institucional


TJCO202301530


 Documento reconhecido pelo Tribunal de Justiça da Bahia e conferido com o documento original por: CONFERIDO POR:
 ANDERSON LUIS COSTA FERREIRA.

 Documento N°: 1329502.23182487-1741 - Consulta à autenticidade em <http://www.tjba.jus.br/siga/consultapublica>